



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Parecer nº52/2010.**

**Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Flores da Cunha.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal.**

**Relatório**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em 15 de outubro de 2010, uma correspondência solicitando a análise e a aprovação do Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Flores da Cunha. Tal pedido gerou o processo nº 46/2010, composto pelo ofício nº 459/10 com o pedido, pelo Regimento Escolar e pelo Projeto Político-Pedagógico.

**Análise da Matéria:**

O Regimento do Centro Municipal Flores da Cunha foi analisado pela Assessoria Técnica do Conselho com base na Resolução CME nº 07/2009 e encaminhado para análise dos Conselheiros Relatores. Após a análise dos relatores, foi agendada uma reunião com a escola para devolução dos apontamentos. Durante a reunião com a escola, também foi estipulado um prazo para o retorno do Regimento com as devidas correções.

Em nova análise, constatou-se que o Regimento encontra-se apto para aprovação.

**Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio aprova o Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Flores da Cunha para vigorar a partir do ano de 2011, com vigência mínima **de 03 (três) anos.**



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2010.**

Esteio, 29 de dezembro de 2010.

**Relatora**

Silvia Maria Heissler

**Silvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio